



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais, ferramentas para substituição e implementação dos serviços desenvolvidos nos setores da Horta, Horto e Viveiro Municipal, para atender a secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

1.2. A contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço fundamento no Art. 28, inciso I c/c Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. O objeto a ser executado pela empresa contratada deverá observar as seguintes especificações técnicas:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant
01	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE 65 LITROS COM CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, MATERIA DE AÇO, TANTO A CAÇAMBA QUANTO OS BRAÇOS, E NA COR CINZA.	Unidade	05
02	Lima Chata Bastarda de 8 Pol. com Cabo polietileno	unidade	10
03	Tesoura de Poda Profissional com Lâmina Metálica e Cabo Revestido Plástico cabo em 30 cm	unidade	05
04	Kit jardinagem (ancinho, pazinha e garfo), em metal com pintura em laranja e cabos de madeira, Dimensões: 8.5x34.5x11.0 cm.	kit	05
05	MARTELO DE UNHA 34 MM, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, COMPRIMENTO TOTAL: 350 MM;	unidade	03
06	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 20,3L X 6,4W CENTÍMETROS. CABO LARANJA EM POLIETILENO.	unidade	03
07	Turquês armador de cabo 12” com cabo emborrachado	unidade	03
08	Arame liso mole galvanizado fio 16mm	kg	02
09	Prego nº 18 em ferro	kg	02
10	Chave de fenda produzida em aço cromo vanádio, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade; magnetizada (imantada) para facilitar a fixação e retirada de parafusos em locais de difícil acesso, além de passar por tratamento térmico para maior dureza. Anatômico, produzido em materiais como polipropileno ou borracha termoplástica (TPR) para proporcionar conforto e firmeza no manuseio.	unidade	02



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	Niquelado ou cromado para oferecer maior resistência contra oxidação e corrosão. 1/4X6		
11	Chave Philips ¼ com ponta Cruzada, magnetizada (imantada) e com tratamento térmico para maior durabilidade. Haste: Geralmente de aço especial ou cromo-vanádio, garantindo alta resistência. Cabo: Produzido em polipropileno (PP) ou borracha termoplástica (TPR) para aderência e conforto. Identificação (PH): Os tamanhos variam de PH0, PH1, PH2 até PH3, onde o número indica a largura da ponta. 1/4x4	unidade	02
12	Chave combinada 13; Medida: 13 mm (milímetros). Aço cromo-vanádio (ou aço especial), geralmente com acabamento niquelado e cromado, oferecendo alta durabilidade e proteção contra corrosão. Lado boca e lado estrela (ou Unit Drive/Estrela) no mesmo corpo, otimizando o tempo de trabalho. A boca costuma ter inclinação de 15°, enquanto o lado estrela/unit drive pode variar de 10° a 15° para facilitar o acesso em locais difíceis. Distribui a força na parte central do sextavado, evitando deformações nas esquinas de porcas e parafusos. Ideal para oficinas mecânicas, serralherias e manutenção industrial.	unidade	02
13	Chave combinada 11; Medida: 11 mm (milímetros). Aço cromo-vanádio (ou aço especial), geralmente com acabamento niquelado e cromado, oferecendo alta durabilidade e proteção contra corrosão. Lado boca e lado estrela (ou Unit Drive/Estrela) no mesmo corpo, otimizando o tempo de trabalho. A boca costuma ter inclinação de 15°, enquanto o lado estrela/unit drive pode variar de 10° a 15° para facilitar o acesso em locais difíceis. Distribui a força na parte central do sextavado, evitando deformações nas esquinas de porcas e parafusos. Ideal para oficinas mecânicas, serralherias e manutenção industrial.	unidade	02
14	Broca de aço 7; Possui uma ponta de carboneto de tungstênio (vídea), que é extremamente dura e resistente ao calor, permitindo triturar o material em vez de cortá-lo. Geralmente fabricada em aço carbono ou aço especial com têmpera total para maior resistência mecânica. niquelada ou jateada para oferecer maior resistência à oxidação e corrosão. Possui canais profundos (espirais) que facilitam a rápida remoção do pó e resíduos durante a furação, o que aumenta a vida útil da ponta de vídea. Pode ser de encaixe cilíndrico (para furadeiras convencionais) ou encaixe SDS Plus (para martelotes), sendo o diâmetro da ponta de 7 mm.	unidade	01
15	Broca de aço 8 Possui uma ponta de carboneto de tungstênio (vídea), que é extremamente dura e resistente ao calor,	unidade	01



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	permitindo triturar o material em vez de cortá-lo. Geralmente fabricada em aço carbono ou aço especial com têmpera total para maior resistência mecânica. niquelada ou jateada para oferecer maior resistência à oxidação e corrosão. Possui canais profundos (espirais) que facilitam a rápida remoção do pó e resíduos durante a furação, o que aumenta a vida útil da ponta de vídea. Pode ser de encaixe cilíndrico (para furadeiras convencionais) ou encaixe SDS Plus (para marteletores), sendo o diâmetro da ponta de 8 mm.		
16	Broca de aço 9; Possui uma ponta de carboneto de tungstênio (vídea), que é extremamente dura e resistente ao calor, permitindo triturar o material em vez de cortá-lo. Geralmente fabricada em aço carbono ou aço especial com têmpera total para maior resistência mecânica. niquelada ou jateada para oferecer maior resistência à oxidação e corrosão. Possui canais profundos (espirais) que facilitam a rápida remoção do pó e resíduos durante a furação, o que aumenta a vida útil da ponta de vídea. Pode ser de encaixe cilíndrico (para furadeiras convencionais) ou encaixe SDS Plus (para marteletores), sendo o diâmetro da ponta de 9 mm.	unidade	01
17	Broca de aço 10; Possui uma ponta de carboneto de tungstênio (vídea), que é extremamente dura e resistente ao calor, permitindo triturar o material em vez de cortá-lo. Geralmente fabricada em aço carbono ou aço especial com têmpera total para maior resistência mecânica. niquelada ou jateada para oferecer maior resistência à oxidação e corrosão. Possui canais profundos (espirais) que facilitam a rápida remoção do pó e resíduos durante a furação, o que aumenta a vida útil da ponta de vídea. Pode ser de encaixe cilíndrico (para furadeiras convencionais) ou encaixe SDS Plus (para marteletores), sendo o diâmetro da ponta de 10 mm.	unidade	01
18	Broca de concreto 6 Possui uma ponta de carboneto de tungstênio (vídea), que é extremamente dura e resistente ao calor, permitindo triturar o material em vez de cortá-lo. Geralmente fabricada em aço carbono ou aço especial com têmpera total para maior resistência mecânica. niquelada ou jateada para oferecer maior resistência à oxidação e corrosão. Possui canais profundos (espirais) que facilitam a rápida remoção do pó e resíduos durante a furação, o que aumenta a vida útil da ponta de vídea. Pode ser de encaixe cilíndrico (para furadeiras convencionais) ou encaixe SDS Plus (para marteletores), sendo o diâmetro da ponta de 6 mm.	unidade	01
19	Broca de concreto 8 Possui uma ponta de carboneto de tungstênio (vídea), que é extremamente dura e resistente ao calor, permitindo triturar o material em vez de cortá-lo.	unidade	01



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	<p>Geralmente fabricada em aço carbono ou aço especial com têmpera total para maior resistência mecânica. niquelada ou jateada para oferecer maior resistência à oxidação e corrosão. Possui canais profundos (espirais) que facilitam a rápida remoção do pó e resíduos durante a furação, o que aumenta a vida útil da ponta de vídeo. Pode ser de encaixe cilíndrico (para furadeiras convencionais) ou encaixe SDS Plus (para marteleiros), sendo o diâmetro da ponta de 8 mm.</p>		
20	<p>Serrote profissional 24 polegadas, fabricada em aço carbono de alta qualidade, geralmente lixada, polida e com proteção anti-corrosiva para maior vida útil. Travados (ligeiramente dobrados para os lados para evitar travamento na madeira) e, em modelos profissionais, temperados (dureza 52 HRC ou superior), o que dispensa afiações frequentes. Anatômico, projetado para um agarre seguro, muitas vezes com cabo de madeira envernizado ou material plástico AB emborrachado para reduzir a fadiga. Comumente encontrado em tamanhos de 24 polegadas. Ideal para corte de madeira, MDF, compensado e, em alguns casos, PVC.</p>	unidade	01
21	<p>Caixa plástica para ferramentas especificações Técnicas Comprimento: Aprox. 43 cm (17 polegadas). Material: Polipropileno de alta resistência (plástico virgem ou reciclado reforçado). Capacidade de Carga: Suporta entre 8kg a 12kg (dependendo da marca). Peso da Caixa Vazia: Aprox. 800g a 1,2kg. Características Principais Bandeja Removível: Possui uma bandeja interna com divisórias para organizar itens menores (parafusos, brocas, trenas), permitindo acesso rápido ao compartimento principal. Organizadores Externos: Geralmente conta com dois compartimentos na tampa superior para peças miúdas sem precisar abrir a caixa. Segurança: Alça de transporte articulada e fecho metálico ou plástico de clique rápido. A maioria possui furo para cadeado. Durabilidade: Resistente a impactos moderados e variações de temperatura; não enferruja</p>	unidade	02
22	<p>Chave Grifo (também conhecida como Chave de Cano ou Chave Stillson) de tamanho pequeno de 8"; Tamanhos comuns: 8 polegadas (200mm) ou 10 polegadas (250mm). Material: Corpo em ferro fundido nodular ou aço forjado de alta resistência. Acabamento: Pintura eletrostática (geralmente vermelha ou amarela) para proteção contra corrosão. Mordentes: Aço carbono temperado com dentes endurecidos por indução. Características Principais Dentes</p>	unidade	02



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	Inclinados: Projetados para morder e "agarrar" superfícies lisas e cilíndricas (como canos de PVC, ferro ou conexões). Ajuste Preciso: Porca recartilhada de fácil regulagem que permite abrir ou fechar a mandíbula com apenas uma mão.		
23	<p>MASCARA DE SOLTA AUTOMÁTICA. Escurecimento Automático (Eletrônica): Possui sensores que detectam o arco elétrico e escurecem a lente instantaneamente em milésimos de segundo. Oferecem maior produtividade, pois o soldador não precisa levantar a máscara para ver a peça. O "coração" da máscara, ajustável entre tonalidades como DIN 9 a 13 para soldagem e DIN 4 para esmerilhamento. Sensores de Arco: Modelos profissionais costumam ter 4 sensores para garantir a detecção mesmo com obstruções. Ajuste de Sensibilidade e Delay: Permite configurar quão sensível a máscara é à luz e quanto tempo ela leva para clarear após o arco cessar. Alimentação: Células solares auxiliadas por baterias de lítio substituíveis (ex: CR2032 ou CR2450). Área de Visão: Medida em milímetros (ex: 100 x 50 mm); quanto maior, melhor a percepção espacial do operador. Carneira (Suspensão): Cinta ergonômica ajustável com aparador de suor para conforto durante longas jornadas. Certificações: Devem possuir Certificado de Aprovação (CA) válido e atender a normas como ANSI Z87.1.</p>	unidade	01
24	<p>Escada de alumínio de 7 degraus é um equipamento de altura média, ideal para alcances residenciais elevados (como tetos de 2,70m a 3m) e manutenções gerais; Capacidade de Carga: Suporta até 120 kg (norma padrão), com alguns modelos reforçados chegando a 150 kg. Material: Estrutura em alumínio de alta resistência e peças plásticas (sapatas e acabamentos) em polipropileno. Altura Útil (Patamar): Geralmente entre 1,50 m e 1,60 m de altura do chão até o último degrau/plataforma. Altura Total (Fechada): Aproximadamente 2,00 m a 2,20 m. Peso do Produto: Varia entre 3,8 kg e 5,0 kg, sendo extremamente fácil de manusear por uma única pessoa</p>	unidade	02
25	<p>Fita veda rosca (tecnicamente conhecida como fita de PTFE ou Teflon), Material: 100% PTFE virgem (material inerte, que não reage com a água ou gases). Temperatura de Trabalho: Suporta geralmente de -90°C a +230°C, sendo ideal para tubulações de água fria e quente. Resistência Química: É resistente à maioria dos agentes químicos e solventes, além de evitar a corrosão galvânica em conexões metálicas. Largura: 18mm Comprimento: Rolos de 5m; Espessura: Geralmente entre 0,05mm e 0,07mm (quanto mais espessa, menos voltas são necessárias).</p>	unidade	07



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

26	Fita isolante suporta até 90°C em regime contínuo (uso profissional). Modelos comuns de mercado operam até 80°C. Suporta até 600V ou 750V, ideal para instalações residenciais e comerciais. Fita isolante deve ser elástica. Isso permite que ela se molde perfeitamente à emenda, evitando espaços vazios onde pode entrar umidade. Propriedade Antichama: Característica essencial para segurança; a fita não deve propagar fogo em caso de superaquecimento. Dimensões Padrão: Largura: 18mm ou 19mm. Comprimento: Rolos de 10m	Unidade	04
27	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 POLEGADA LARANJA EM PVC 3 CAMADAS RECOMENDADA PARA SITUAÇÕES DE USO COM PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR [174 PSI] E TEMPERATURA DE 50 °C. PARA MAIOR RESISTÊNCIA POSSUI 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC	metros	100
28	Pneus para carrinho de mão 3-50-8	Unidade	10
29	Câmeras de ar para carrinho de mão 3-50-8	unidade	10
30	filtro de linha (ou régua de tomadas) com 8 saídas; Capacidade de Tomadas: 8 tomadas no padrão brasileiro (NBR 14136), preferencialmente com disposição que não bloqueie as saídas vizinhas ao usar fontes maiores. Corrente Máxima: Geralmente 10A (uso doméstico comum) ou 20A (para equipamentos de maior potência). Potência Máxima: Em 220V: Aproximadamente 2200W. Chave Liga/Desliga: Botão luminoso (ou disjuntor rearmável) que permite desligar todos os aparelhos de uma vez sem retirá-los da tomada.	unidade	02
31	Conexão/emenda para mangueira preta de 1/2"; Especificações Técnicas Ao descrever o produto, os pontos fundamentais são: Material: Polipropileno resistente a impactos e à exposição solar (proteção UV). Tipo de Conexão: Espigão (sistema de encaixe por pressão). Bitolas Comuns (Diâmetro): 1/2" polegada. Pressão de Trabalho: Variável conforme o modelo, mas geralmente suporta a pressão de redes domésticas e sistemas de irrigação por gravidade ou motobombas leves. Cor: Geralmente preta ou azul, para combinar com a estética das mangueiras de polietileno. Principais Benefícios Instalação Rápida: Dispensa o uso de cola ou ferramentas complexas.	unidade	20
32	Torneira preta simples com bico para mangueiras em polietileno de 1/2"	unidade	20
33	Esguicho para mangueira tipo pistola em polietileno 1/2"	unidade	20



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

34	Abraçadeira borboleta; Fita e Carcaça: Geralmente em Aço Carbono (zincado/galvanizado) ou Aço Inox (para maior resistência à corrosão). Borboleta (Manípulo): Fabricada em polímero de alta resistência (plástico de engenharia) ou metal. Largura da Fita: Normalmente entre 9mm e 12mm. Diâmetro (Abertura) Torque: Projetada para aperto manual firme, suficiente para vedação sem danificar a mangueira.	unidade	20
35	Conexão T (Tê) interno triplo de 1 polegada; Especificações Técnicas Diâmetro: 1 polegada (correspondente a aproximadamente 32mm em tubulações de PVC soldável ou a medida nominal de roscas BSP). Tipo de Conexão: Rosca Interna (Fêmea): Possui roscas nas três extremidades. Soldável (Interno): As pontas das mangueiras ou tubos entram por dentro das bolsas do Tê. Material: PVC (Marrom/Azul): Para água fria ou irrigação. Galvanizado/Ferro: Para redes de incêndio, gás ou ar comprimido. Polipropileno (Preto): Comum para mangueiras de polietileno (irrigação).	unidade	10
36	Abraçadeira em nylon Especificações Técnicas e Diferenciais Ao criar um descritivo, os pontos fundamentais são: Material: Nylon 6.6 de alta resistência. Temperatura de Operação: Suporta geralmente de -40°C a +85°C. Resistência UV: Preta: Geralmente possui aditivos para resistência a raios ultravioleta, sendo indicada para uso externo. Flamabilidade: Possui propriedades antichama (autoextinguível), essencial para segurança em painéis elétricos. Dimensões: Variam desde pequenas (200mm x 4,8mm),	unidade	2000
37	Parafusos sextavado soberbo de 6mm	Unidade	100
38	Buchas em polietileno para concreto	unidade	100
39	Parafusos sextavado soberbo de 8mm	unidade	100
40	Buchas em polietileno para concreto	unidade	100
41	Rastelo ou vassoura de jardim de 12 dentes em metal é a versão compacta e robusta da ferramenta de limpeza Material: Produzido em aço carbono, oferecendo maior durabilidade contra impactos. Acabamento: Camada de pintura protetiva (geralmente epóxi) para evitar a ferrugem decorrente do contato com a terra úmida. Dentes: 12 dentes metálicos dispostos em formato de leque ou retos (dependendo do modelo). Largura de Trabalho: Geralmente entre 20cm e 30cm, permitindo manobras precisas. Encaixe (Bocal): Preparado para cabos de madeira padrão, garantindo firmeza no manuseio.	unidade	03



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

42	Espigão plástico de 1/2"; Medida: 1/2" polegada (medida padrão para a maioria das torneiras de jardim e mangueiras domésticas). Material: Geralmente em Polipropileno (PP) ou Nylon, materiais que não enferrujam e possuem boa resistência a produtos químicos (como fertilizantes). Tipo de Rosca: Rosca BSP (paralela), compatível com a maioria das conexões hidráulicas brasileiras. Extremidade do Espigão: Design escamado (ranhurado), que "morde" o interior da mangueira para evitar que ela escape.	unidade	20
43	Mangueira preta plástica de 1"; Material: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) virgem ou reciclado (dependendo da aplicação). Diâmetro Nominal: 1 polegada (aproximadamente 2,4 mm internos). Pressão de Trabalho: Geralmente classificada em categorias como: Parede Fina: Uso sem pressão (apenas gravidade). Parede Média/Grossa: Suporta de 2kgf/cm ² a 4kgf/cm ² (40 MCA). Apresentação: Rolos fechados de 50m ou 100m. Cor: Preta (com proteção contra raios UV para evitar ressecamento ao sol).	metros	30
44	Rolo de tela pinteiro 3x3cm Malha: 1/2" ou 1" (resultando em aberturas próximas a 3x3 cm ou um pouco menores, dependendo do fabricante). Material: Arame de aço baixo carbono, sempre galvanizado a fogo, o que garante proteção contra ferrugem e corrosão causada pelo tempo e fezes dos animais. Fio: Geralmente utiliza fios finos (BWG 22 a 26), o que a torna fácil de manusear e cortar. Formato da Malha: Hexagonal (tipo "colmeia"), que permite que a tela sofra pequenas tensões sem se deformar ou romper facilmente. Altura Comum: Rolos disponíveis com 1,50m de altura. Rolo de 50m.	Rolo	01
45	Disco de corte 4,5" Diâmetro Externo: 4.1/2" (115 mm). Espessura: Extra fino (1,0 mm a 1,2 mm): Proporciona cortes mais rápidos, com menos desperdício de material e menor geração de calor/rebarbas. Padrão (1,6 mm a 2,0 mm): Oferece maior durabilidade e rigidez lateral. Diâmetro do Furo (Eixo): 7/8" (22,23 mm) — padrão universal para esmerilhadeiras. Composição: Grãos abrasivos de Alumina de Zircônia ou Óxido de Alumínio, reforçados com telas de fibra de vidro para máxima segurança contra rupturas. Rotação Máxima: Geralmente suporta até 13.300 RPM (80 m/s).	unidade	50
46	lança de pulverizador costal composta por gatilho e mangueira; é geralmente composto pelas seguintes peças: Mangueira: Comprimento de aproximadamente 120 cm a 135 cm. É fabricada em material resistente para suportar pressões de trabalho de até 300 psi. Gatilho (Registro):	kit	03



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	Possui design ergonômico para controle preciso do fluxo e trava para pulverização contínua. Haste (Lança): Tubo em alumínio ou metal resistente com comprimento padrão de 60 cm. Bico Pulverizador: Geralmente acompanha o modelo JD-12 (cone regulável), permitindo ajustar o jato entre névoa fina ou jato direcionado. Conexões e Vedações: Inclui junção cônica, porca cônica e juntas para garantir a vedação total e evitar vazamentos durante a operação		
47	Pulverizador 1,5 Litro, Com Compressão Prévia, Capacidade do Reservatório: 1,5 litro. Sistema de Pressurização: Haste para pressurização manual (compressão prévia). Bico Regulável: Permite ajustar o jato desde uma névoa fina até um jato direcionado e concentrado. Segurança: Equipado com válvula de alívio de pressão interna para garantir a segurança durante o manuseio e despressurização após o uso. Material: Fabricado em plástico resistente, leve (aproximadamente 360g a 400g). Acessórios inclusos: Geralmente acompanha 1 dosador de 10 ml e um anel de vedação (o-ring) extra para reposição.	unidade	05
48	ESMERILHADEIRA DE 4,5 POLEGADAS esmerilhadeira de 4,5 polegadas (115mm) é uma ferramenta elétrica, angular e versátil, ideal para cortes, desbastes, acabamentos e lixamento em metais, pedras e concreto; Disco: Compatível com discos de 4-1/2 polegadas (115 mm), ideal para trabalhos leves a médios de manutenção. Performance: Motor potente com alta rotação (aprox. 11.000 RPM) para cortes rápidos e precisos. Ergonomia: Design compacto, leve e com punho lateral, facilitando o manuseio e oferecendo maior estabilidade e conforto. Segurança: Possui dupla isolamento e capa de proteção ajustável, essencial para evitar fagulhas e detritos. Versatilidade: Permite o uso de discos de corte, desbaste, lixamento e polimento. Especificações Técnicas Comuns: Tamanho do Disco: 4-1/2" (115 mm). Potência: Geralmente 900W. Rotação: 11.000 - 11.500 RPM. Rosca do Eixo: M14. Segurança: Dupla Isolação	unidade	01
49	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ROBUSTA E VERSÁTIL, TENSÃO: 220V - MONOFÁSICO POTÊNCIA: 2290W VAZÃO: 390 L/HORA (6,5 L/MIN) RESSÃO DE TRABALHO: 1450 PSI (100 BAR) PRESSÃO MÁXIMA: 2.175 PSI (150 BAR) NÍVEL DE RUÍDO: 67 DBA DIMENSÕES: 330 X 240 X 800 MM PESO: 24 KG ACESSÓRIOS INCLUSOS MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO (COM TRAMA DE AÇO) - 6 METROPISTOLA ALTA PRESSÃO TUBEIRA	unidade	01



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	REGULÁVEL ENGATE RÁPIDO CABEÇOTE DE LATÃO COM SUÇÃO DE DETERGENTE		
50	<p>Parafusadeira e furadeira de impacto contém um anel seletor de torque que permite ajustar a força de aperto. Isso evita que o parafuso afunde demais ou que a cabeça seja espanada, sendo ideal para montagem de móveis e MDF. Modo Furadeira (Sem Impacto): Voltado para furos precisos em madeira, metal e plástico. Modo Impacto (Marteleto): Ativa pequenos "golpes" axiais enquanto a broca gira, o que é indispensável para perfurar superfícies duras como alvenaria e tijolos. Características Técnicas: Tensão (Voltagem): Os modelos a bateria variam geralmente entre 12V (uso leve/doméstico) e 18V ou 20V (uso profissional/industrial). Torque Máximo: Medido em Newton-metros (Nm). Quanto maior o Nm, mais força a ferramenta tem para parafusamentos pesados. Mandril: de 3/8" (10mm) ou 1/2" (13mm). O sistema de aperto rápido (sem chave) é o padrão em modelos modernos para facilitar a troca de acessórios. Velocidade Variável e Reversível: Permite controlar a rotação pelo gatilho e alternar o sentido de giro para desparafusar. 12v.</p>	unidade	01
51	<p>Inversor De Solda C/ Eletrodo Tig 220V Monof. RIV 250 Ficha Técnica: Modelo: RIV 250 Tipo de fonte: Inversor Processo de solda: Eletrodos revestidos e TIG Faixa de ajuste de corrente (A): 30 A - 250 A Tipo de corrente de saída da máquina: Corrente contínua (Direct current) - CC ou DC Diâmetro máximo do eletrodo recomendado: 5,0 mm Fator de trabalho: 250 A - 40% / 204 A - 60% / 158 A - 100% (TIG e eletrodo) Corrente de entrada (A): 51 A Potência absorvida: 11,22 kVA Classe de isolamento: Grau H Índice de proteção: IP21S Tipo de refrigeração: Ventilação forçada segue norma(s): IEC 60974-1 Tensão em vazio: 76 V Tensão de entrada (V): 220 V~ Monofásico Frequência: 50 Hz/60 Hz Dimensões (C x L x A): 470 mm x 185 mm x 340 mm Massa aproximada (peso): 12,8 kg. 1 Inversor. Acompanha: 1 conjunto porta-eletrodo e cabo com engate rápido de 13 mm e 1 conjunto garra obra e cabo com engate rápido de 13 mm.</p>	unidade	01
52	<p>tochas ESAB SR; Cabo de corrente com proteção de alta resistência. - Grande variedade de consumíveis. Especificações Técnicas: - Ciclo de Trabalho 35% (10min) - Corrente Alternada 170^a - Corrente Contínua 200^a - Refrigeração à gás - Diâmetro tungstênio: 1,0 – 4,0mm - Conexão: TSB 13mm Especificações Técnicas De acordo com a norma IEC 60974-7</p>	unidade	01



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

53	Eletródos para solda; hastes metálicas consumíveis, revestidas por materiais químicos, que criam um arco elétrico para fundir e unir peças de metal, como aço carbono, inox e ferro fundido E6013.	KG	10
54	Bobina Fio Nylon Roçadeira 3mm Quadrado 220m Resistente 2kg; Diâmetro: 3,0 mm.Perfil: Quadrado (proporciona quatro cantos de corte que aumentam a agressividade e a precisão do acabamento).Peso do Rolo: 2 kg.Comprimento: Varia entre 220m e 226m, dependendo do fabricante.Material: Nylon (poliamida) de alta resistência, muitas vezes com copolímeros para maior flexibilidade.	bobina	05

2.2.A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preço com vigência 09 meses, podendo ser renovável anualmente, condicionado à comprovação de vantagem econômica, à existência de previsão orçamentária e à aceitação pela Contratada.

3. DA JUSTIFICATIVA

Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários dos serviços e itens da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Justifica-se ainda a necessidade da aquisição uma vez que se trata de equipar e substituir ferramentas existentes que já deveriam estar fora de uso, para que seja mantida a limpeza, organização e zelo dos locais que estão sob os cuidados da Secretaria em questão. Também visa-se manter a horta suprimindo a rede pública de ensino com a alimentação saudável e adequada, também manter o fornecimento de hortaliças ao Hospital, contando sempre com a melhor qualidade da produção.

4. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1.A Contratação deverá ser executada de acordo com as cláusulas avençadas, conforme as normas de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços fundamentados nos do Art. 28, inciso I c/c Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

“[...]”
Art. 28. São modalidades de licitação:
I - Pregão;
[...]”

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1.Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

 64 3634-1228

 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



- 6.1. **Local de Entrega:** Os bens deste instrumento deverão ser entregues no **Projeto Florescer/Parque dos Buritis**, localizado no cruzamento da Avenida Buriti com a Netuno. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de expediente da Secretaria, das **07:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00**.
- 6.2. **Prazos e Condições:** O fornecimento dos bens seguirá os seguintes prazos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento:
- 6.2.1. O prazo para entrega do objeto será de **15 (quinze)** dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1. **Prazo de Vigência:** A Ata de Registro de Preço terá vigência de 01(um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes e justificativa formal.
- 7.2. **Execução dos Serviços ou Entrega dos Bens:** A execução dos serviços ou a entrega dos bens deverá ocorrer dentro do prazo estipulado na Ata de Registro de Preço, respeitando as datas específicas para cada etapa ou entrega parcial, se aplicável.
- 7.3. **Prorrogação do Prazo:** A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Contratante e concordância da Contratada, com a devida formalização por meio de termo aditivo.
- 7.4. **Extinção da Ata de Registro de Preço:** A Ata de Registro de Preço poderá ser extinto antes do término da vigência nas hipóteses previstas em lei, como por inadimplemento, interesse público ou acordo entre as partes, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.5. **Renovação da Ata de Registro de Preço:** Quando cabível, a renovação da Ata de Registro de Preço será objeto de negociação entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, respeitadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

8. DA GARANTIA

- 8.1. O fornecedor deve comprometer-se com uma garantia de qualidade, obrigando-se a corrigir, sem ônus adicional, qualquer divergência com as especificações definidas.

9. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 9.1. O custo estimado para a aquisição do objeto é de R\$20.670,88 (vinte mil seiscientos e setenta reais e oitenta e oito centavos), foi mensurado a partir de uma cesta de preços, utilizando fornecedores da região e/ou pesquisa em compras públicas utilizando um portal de preços públicos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. **Execução Fiel do Objeto:** A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço e no Termo de Referência.
- 10.2. **Qualidade dos Materiais e Serviços:** A Contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos e serviços prestados estejam em conformidade com os padrões



- de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Qualquer material ou serviço que não atenda a essas exigências deverão ser substituídas sem ônus adicional para a Contratante.
- 10.3. **Cumprimento de Prazos:** A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.
- 10.5. **Responsabilidade por Tributos e Encargos:** A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução da Ata de Registro de Preço.
- 10.6. **Responsabilidade por Danos:** A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução da Ata de Registro de Preço, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.
- 10.7. **Comunicação de Ocorrências:** A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução da Ata de Registro de Preço, incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.
- 10.8. **Subcontratação:** A subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado só será permitida mediante autorização expressa da Contratante e desde que esteja prevista na Ata de Registro de Preço, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.
- 10.9. **Sigilo e Confidencialidade:** A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência da Ata de Registro de Preço, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.
- 10.10. **Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução da Ata de Registro de Preço cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. **Disponibilização de Informações e Documentos:** A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, de forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.
- 11.2. **Fiscalização e Acompanhamento:** A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução da Ata de Registro de Preço, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.
- 11.3. **Cumprimento de Prazos de Pagamento:** A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos na Ata de Registro



- de Preço, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.
- 11.4. **Notificação Formal:** A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na execução da Ata de Registro de Preço, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.
- 11.5. **Aplicação de Penalidades:** A Contratante deve aplicar as sanções previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.6. **Fornecimento de Infraestrutura e Apoio:** Quando aplicável, a Contratante deve garantir que a Contratada tenha acesso à infraestrutura necessária para a execução da Ata de Registro de Preço, como áreas de trabalho, energia, e comunicação, de acordo com as especificações contratuais.
- 11.7. **Rescisão Contratual:** A Contratante tem o direito de rescindir A Ata de Registro de Preço unilateralmente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, conforme os termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.8. **Garantia de Transparência:** A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução da Ata de Registro de Preço sejam realizados com transparência e publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A contratante promoverá, por intermédio do fiscal de Contratos, o acompanhamento e a fiscalização do produto adquirido pela contratante sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que Joelma Kanieski Neves, servidor, seja Fiscal da Ata de Registro de Preço.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. **Condições de Pagamento:** O pagamento à Contratada será realizado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a compensação realizada, de forma mensal, conforme valor indicado na nota fiscal correspondente. O pagamento estará condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente no que se refere à qualidade e à conformidade dos bens ou serviços entregues para o período
- 14.2. **Documentação Necessária:**



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- 14.2.1. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante:
- Nota Fiscal devidamente emitida em nome da Contratante, contendo a descrição precisa dos bens ou serviços fornecidos, número da Ata de Registro de Preço, e demais informações fiscais obrigatórias;
 - Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - Comprovante de regularidade quanto às contribuições devidas à Seguridade Social.
- 14.3. **Forma de Pagamento:**
- 14.3.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente da Contratada. A Contratada deve garantir que a conta indicada esteja em seu nome e seja mantida em instituição financeira reconhecida.
- 14.3.2. O pagamento só será considerado efetuado quando o valor correspondente for creditado na conta bancária da Contratada.
- 14.4. **Disposições Gerais:**
- 14.4.1. Todos os pagamentos efetuados não implicam na quitação automática da Ata de Registro de Preço, permanecendo a Contratada responsável por eventuais defeitos ou vícios ocultos que possam ser detectados posteriormente.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita, garantido o prévio processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 148/2023, conforme detalhado a seguir:
- 15.2. **Advertência:** Será aplicada por escrito nas hipóteses de:
- 15.2.1. Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração à Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- 15.2.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023).
- 15.3. **Multa:** A sanção de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, observará os seguintes parâmetros:
- 15.3.1. **Multa Moratória:** Pelo atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de **0,5% (meio por cento)** ao dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso ou sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, a depender do prejuízo gerado à Administração, limitada a **15 (quinze) dias** de atraso.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- 15.3.1.1. O atraso superior a **15 (quinze)** dias poderá caracterizar inexecução total da Ata de Registro de Preço, sujeitando a CONTRATADA às sanções correspondentes, sem prejuízo da cobrança da multa moratória já incorrida.
- 15.3.2. **Multa Compensatória:** Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de até **30% (trinta por cento)** calculada sobre o valor da parte inadimplida ou sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, conforme a gravidade da infração.
- 15.3.3. A soma das multas aplicadas não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preço, conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 148/2023.
- 15.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156 § 8º lei 14.133/2021).
- 15.4. **Impedimento de Licitar e Contratar:** A CONTRATADA será impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chapadão do Céu - GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando:
 - 15.4.1. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que supere a gravidade prevista para a sanção de advertência ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (Art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - 15.4.2. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço (Art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - 15.4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não mantiver a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado (Art. 9º, III e IV, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - 15.4.4. Não celebrar A Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Art. 9º, V, do Decreto Municipal nº 148/2023);
 - 15.4.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (Art. 9º, VI, do Decreto Municipal nº 148/2023).
- 15.5. **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Será declarada a inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, em todos os níveis federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.6. **Procedimento:** A apuração da responsabilidade se dará em processo administrativo simplificado, nos termos dos Arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 148/2023, no qual a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar justificativa. A rejeição da justificativa pelo Gestor da Ata de Registro de Preço poderá ensejar a instauração do processo administrativo para apuração de sanção.



15.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e sua aplicação não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos e prejuízos causados à Administração.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

02.16.20.606.6002.2103.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

02.16.20.606.6002.2103.4.4.90.32.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO – Equipamentos e Materiais permanentes.

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

17. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

17.1. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

17.1.1. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil.

17.1.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada.

17.1.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada.

17.1.4. **Prova de Regularidade com o FGTS:** - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

17.1.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeito de Negativa, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

17.2. **Documentos auxiliares:**

17.2.1. **Declaração de Quadro Societário:** em anexo a publicação deste processo.

18. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E VINCULAÇÃO AO EDITAL

18.1. A licitante devesse elaborar sua proposta comercial em estrita consonância com as especificações deste termo de referência.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- 18.2. Fica estabelecido que a tabela de itens constante no corpo do edital é o documento oficial de referência para a sequência numérica de lances e para a consolidação da proposta realinhada.
- 18.3. Eventuais desalinhamentos na ordem dos itens entre este termo de referência e o edital (decorrentes de parametrização no sistema de gestão) não desobrigam a licitante ao cumprimento do objeto nos moldes determinados pelo instrumento convocatório.
- 18.4. Para todos os efeitos legais, em havendo conflito entre a ordem de itens deste TR e a do edital, prevalecerá a ordem estabelecida no edital.
- 18.5. A proposta realinhada deve ser apresentada contendo a descrição completa dos itens, unidades de medida e quantidades, respeitando a cronologia do sistema BNC sob pena de diligência para saneamento (Art. 59, § 2º DA LEI Nº 14.133/2021).

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por JOELMA KANIESKI NEVES, portador do CPF: 935.218.981-72, em 03/06/2026 17:51:53. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/0YDd\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/0YDd$Z58teX) - utilizando o código: 0YDd\$Z58teX